



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0911368/2025

Considerando que, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90.006/2025 (SRP), a empresa **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.615.848/0001-28, teve sua proposta aceita e foi habilitada para o **item 3** do certame, conforme registrado no respectivo Termo de Julgamento;

Considerando que a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 04.135.560/0001-04, apresentou **recurso administrativo** contra a habilitação da licitante mencionada, cuja análise estaria em curso;

Entretanto, após a habilitação da empresa TEIXEIRA, foi **verificada a existência de penalidade impeditiva de licitar e contratar com a Administração Pública**, vigente entre os dias **10/03/2025 a 09/05/2025**, imposta nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, conforme se observa no **Relatório de Ocorrências Impeditivas** emitido pelo SICAF (e-Doc. nº 0911365), com sanção aplicada pela Justiça Federal de 1ª Instância - PE;

Diante do exposto, **torna-se obrigatória a desclassificação da referida empresa**, nos termos da legislação vigente, uma vez que **não é possível adjudicar o objeto a licitante que, no momento atual, encontra-se impedida de contratar com a Administração Pública**;

Ressalte-se que, em razão da **perda superveniente do objeto do recurso interposto pela empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA**, deixo de apreciá-lo, visto que a desclassificação ora determinada fundamenta-se em causa diversa e superveniente à habilitação da empresa TEIXEIRA;

Diante do exposto, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **REVOGO a decisão que aceitou a proposta e habilitou a empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA para o item 3 do Pregão nº 90.006/2025**;

Por conseguinte, **determino o retorno da fase de análise das propostas para o item 3**, com o objetivo de **convocar a próxima licitante classificada**, observando rigorosamente a ordem de classificação estabelecida na fase de lances;

Fixo o **retorno das atividades da sessão para o dia 27/03/2025, às 10h (horário de Brasília)**, oportunidade em que serão adotadas as providências cabíveis quanto à convocação da licitante subsequente.

Cuiabá, 26 de março de 2025.

Maksen Augusto do Nascimento
Agente de Contratação – TRE/MT



Documento assinado eletronicamente por **MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 26/03/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0911368** e o código CRC **87CD7DE4**.
